

PROVA TIPO A – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

QUESTÃO 64 DE CONTABILIDADE

A questão versa sobre a **desconsideração da personalidade jurídica**, com base na **Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**, solicitando a identificação das situações que autorizam a medida. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa A. Todavia, tal alternativa não se coaduna com a literalidade da legislação vigente, motivo pelo qual deve ser revista.

Dispõe o art. 50 do Código Civil: *“Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo **desvio de finalidade** ou **pela confusão patrimonial**, pode o juiz decidir [...]”*.

Observa-se que o legislador foi **expresso e taxativo** ao estabelecer **duas hipóteses caracterizadoras do abuso da personalidade jurídica**:

- desvio de finalidade
- confusão patrimonial

A alternativa A, apontada como correta, apresenta a seguinte redação (síntese): “desvio de finalidade ou declaração de insolvência/falência”.

Ocorre que:

- **insolvência ou falência NÃO consta no art. 50 do Código Civil**
- tais elementos **não são critérios legais para desconsideração da personalidade jurídica**

Trata-se, portanto, de **inclusão indevida de requisito não previsto em lei**, o que torna a alternativa incompatível com o texto legal.

A alternativa C, por sua vez, dispõe: “desvio de finalidade ou confusão patrimonial”.

Tal redação **reproduz fielmente o conteúdo do art. 50 do Código Civil**, sendo a única alternativa plenamente alinhada à legislação. Em provas objetivas, especialmente em disciplinas jurídicas, deve prevalecer a **interpretação literal da norma**, sobretudo quando expressamente prevista.

Diante do exposto, requer:

a) a alteração do gabarito da questão 64 para a alternativa C, por ser a única em conformidade com o art. 50 do Código Civil;

b) subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da banca, requer a **anulação da questão**, diante da existência de alternativa que reproduz corretamente a legislação, em confronto com o gabarito divulgado.

A alternativa apontada como correta não encontra respaldo na legislação, enquanto outra alternativa reproduz fielmente o dispositivo legal aplicável.

Assim, a revisão do gabarito é medida que se impõe para assegurar a correção técnica e a isonomia do certame.